LEI Nº 3.512, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe Sobre a Redução de Carga Horária da Categoria Funcional de Nutricionista e Estabelece Outras Providências.

Art.1º - A carga horária da categoria funcional de Nutricionista, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do vencimento.

§1º - Aos nutricionistas em regime estatutário/celetista e qualquer nomenclatura de vínculo, tempo e execução de serviço/contrato/efetivo de trabalho/labor de 40 (quarenta) horas semanais em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário e vencimento.

§2º - As horas de estudos individuais e de capacitação ficam excluídas da carga horária prevista neste.

Art.2º - Esta Lei não abrangerá o servidor da categoria de nutricionista, quando contratado por carga horária de vinte horas semanais, sendo assim, independente do número de contratos, deverá cumprir o horário previsto no contrato e no respectivo concurso público.

Art.3º - A distribuição da carga horária será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1197714 e CRC: C1F89B16

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3512**	**23/04/2025**

ID: **1197714**
CRC: **C1F89B16**
Processo: **1-1266/2025**
Usuário: **Luiz Carlos Altoe Junior**
Criação: **23/04/2025 16:43:39** Finalização: **23/04/2025 16:46:51**

Processo Documento

MD5: **EDEACF8ECA9182DC18AD6A7B9F960D15**

SHA256: **5DB8FCFB6ED82EA261D20BB3046341A74D3A69D14813B5725FB8622E0EA127FE**

Súmula/Objeto:

Dispõe Sobre a Redução de Carga Horária da Categoria Funcional de Nutricionista e Estabelece Outras Providências.

INTERESSADOS

JANE PESSOA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/04/2025 16:43:39

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	23/04/2025 16:43:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/04/2025 08:16:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1197714 e o CRC C1F89B16.